

1ª Vara Cível – Foro da Comarca de Tatuí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.189.582/ 0001-07, **bem como da depositária MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.345.128-62. A **Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível – Foro da Comarca de Tatuí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **ANIMA SAMPE SERVIÇO DE ANESTESIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA LTDA** move em face de **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ - Processo nº 1009030-86.2018.8.26.0624 – Controle nº 2488/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/04/2021 às 11:00h** e se encerrará **dia 28/04/2021 às 11:00h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2021 às 11:01h** e se encerrará no **dia 20/05/2021 às 11:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 20.016 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUÍ/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 05 da quadra A, com frente para a Rua 10, no loteamento denominado Jardim Gonzaga, no Bairro Lagoa Vermelha, nesta cidade de Tatuí, medindo dez metros e 05 centímetros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se: pela frente com a referida rua; do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 06; do lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o Sítio Agua Vermelha, encerrando uma área com 250,00 metros quadrados. **Consta na R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 265/2002, em trâmite no Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS contra SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário JOSE RUBENS DO AMARAL LINCOLN. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1005129-47.2017.8.26.0624, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, requerida por COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a depositária. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 190.901,75 (08/2020).

Tatuí, 23 de março de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty
Juíza de Direito